

MANIFESTAÇÃO DO ÓRGÃO PARTICIPANTE Nº MOP26CIM000237  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ARP25CIM000142

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO ALTO URUGUAI - CIMAU  
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES  
FORNECEDOR: M. CORNELLI BERTINATTO  
CNPJ DO FORNECEDOR: 04.166.333/0002-27  
OBJETO: MÁQUINAS PESADAS  
VIGÊNCIA: 18/03/2026 a 01/10/2026  
PRAZO DE ENTREGA: ATÉ 30 DIAS APÓS A AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO  
VINCULAÇÃO: Processo Administrativo Licitatório Eletrônico nº 000028/2025-e, Pregão Eletrônico nº 0004/2025 - CIMAU, Registro de Preços, realizado pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO ALTO URUGUAI - CIMAU, Órgão Gerenciador.  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: ARP25CIM000142

O órgão participante/cooperado, MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES, entidade com personalidade jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 87.489.910/0001-68, com sede a RUA TREZE DE MAIO,0 - CENTRO, SÃO PEDRO DAS MISSÕES-RS CEP: 98323000, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. RAFAEL FUMAGALLI, através desta manifestação, concordamos com o processo administrativo licitatório vinculado e passamos a integrar a Ata de Registro de Preços mencionada acima, aprovando os seus termos, sendo permitida a utilização do registro de preços, a partir da sua assinatura, servindo o presente documento como comprovação para os fins legais.

Fica previamente autorizado o órgão gerenciador processar, autorizar e formalizar o remanejamento interno de itens entre os órgãos participantes, com a redução ou acréscimo do quantitativo inicialmente informado na Intenção de Registro de Preços - IRP, cooperando para atendimento das necessidades dos demais órgãos participantes.

Através da presente manifestação, informamos que a contratação deverá ocorrer exclusivamente por meio do Sistema de Controle de Licitações e Contratos Administrativos do CIMAU. Cabe ao órgão participante, com total autonomia e responsabilidade, determinar o momento, a justificativa e vantajosidade da contratação, respeitando a disponibilidade orçamentária e o prazo de vigência da ata, conforme suas necessidades, sem qualquer interferência do órgão gerenciador na decisão de contratação.

Fica autorizado o órgão gerenciador a aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais em relação às contratações do órgão participante.

A multa aplicada em decorrência da contratação vinculada a ata de registro de preços pertence ao órgão participante, sendo este responsável pelo lançamento, cobrança e registro da receita, após comunicação da decisão em processo administrativo do órgão gerenciador.

E por estar compromissado, assina a presente manifestação.

SÃO PEDRO DAS MISSÕES-RS, 18/03/2026

ÓRGÃO PARTICIPANTE  
RAFAEL FUMAGALLI  
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES